



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250057/218/2017 PROCESSO Nº 25001/005564/2017-14 e Nº 25057/005925/2019-31

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212 - 63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas Titular, **JANAÍNA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 153.805, expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE nº 177182-8 e inscrito no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 04, Bloco A nº 30, sala 738 – Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília – DF – CEP 70.070-938, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524528402, expedida pelo DETRAN-DF e CPF nº 008.947.334-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 25001.005564/2017-14 e Processo nº 25057.005925/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações pela Instrução Normativa MPDG /SLTI nº. 05, de 26 de maio de 2017, e da Portaria nº. 409, de 21 de dezembro de 2016 do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 046/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL
02	INTO – Avenida Brasil nº 500 – São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ	R\$ 1.941.182,16	R\$ 23.294.185,92

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo é **12 (doze) meses**, com **início na data de 12/11/2020 e encerramento em 12/11/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal estimado é de **R\$ 1.941.182,16 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 23.294.185,92 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, ressalvando o direito à repactuação tempestivamente requeridas pela empresa.

4- CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 250057/00001 FONTE: 6153000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302501887590033 ELEMENTO DE DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2020NE803149, emitida em 23/10/2020 no valor de 1.941.182,16 (um milhão novecentos e quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

4.2 Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5- CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA prestará garantia **no valor de R\$ 1.164.709,29 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte nove centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor total, em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início da vigência do contrato e deverá ter vigência, além da vigência do contrato, de mais 90 (noventa) dias.

5.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na Instrução Normativa MPDG /SLTI nº. 05, de 26 de maio de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

6- CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores abaixo, os quais foram designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e deverão cumprir as regras previstas nos Artigos 39 a 43 da Instrução Normativa nº 05/2017, e respectivas alterações, conforme abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rodolfo de Andrade Damasceno	177218-2
Gestor do Contrato-substituto	Verônica Vieira Morim Pastor	174420-2
Fiscal Técnico	Wallace Holanda Torres	177207-9
Fiscal Técnico-substituto	Herik Rodriguez Paura	109748-4
Fiscal Administrativo	Verônica Vieira Morim Pastor	174420-2
Fiscal Administrativo-substituto	Rodolfo de Andrade Damasceno	177218-2
Fiscal de Público Usuário	Herik Rodriguez Paura	109748-4
Fiscal de Público Usuário Usuário	Wallace Holanda Torres	177207-9

São de competência da Fiscalização:

- a)** Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do CONTRATO, em especial à aplicação de sanções e alterações do CONTRATO.
- b)** Verificar o cumprimento pela CONTRATADA da fiel execução do serviço e das obrigações e responsabilidades assumidas, objeto do Projeto Básico;

- c)** Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação de serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.
- d)** Documentar e promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- e)** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao processo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8 - CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2018, assinado em 12 de novembro de 2018, constante no Processo nº 25001/005564/2017-14, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO .

9 - CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

9.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Termo Aditivo foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio da Nota Nº. 0011/2020/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU e enquadramento a Manifestação Jurídica Referencial nº 12/CJU-RJ/CGU/AGU/2016

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

JANAÍNA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Titular/INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019.
D.O.U. 17/05/2019

GUILHERME L. CASTELLO BRANCO
REPRESENTANTE LEGAL
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

VISTO AGESCON - MRSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto dos Santos, Agente Administrativo**, em 11/11/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 11/11/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017548129** e o código CRC **A7245991**.

Referência: Processo nº 25057.018729/2020-60

SEI nº 0017548129

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br